



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 078/2021 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, CÂMARA DE
VEREADORES, FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS
BARBOSA – PROARTE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC**

O Município de Carlos Barbosa, por suas Secretárias Municipais, a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, e a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – Proarte, por seu Diretor-Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC**, inscrita no CNPJ n.º 20.120.933/0001-20, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 078/2021, emitido em 11 de agosto de 2021, originado do Pregão Presencial n.º 048/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2025 até 11 de agosto de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 245/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 5,35%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 28,67 (vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) por estagiário contratado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

ELISEU DEMARI
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura
e Arte de Carlos Barbosa – Proarte



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores

**INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO
E CAPACITAÇÃO – INQC**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192